



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIII - Nº 149

13/10/2003

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 010 (DEZ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDENCIAS.....PÁG. 003

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA ESTPÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA ESSPÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA ESCPÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPT. DO GQIPÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO CME.....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO GEGPÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GQOPÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GHT.....PÁG. 007

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 008

Teresa Maria de Jesus
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO: *Protocolo de Intenções.*

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ.

OBJETO: Colaboração mútua da *UFF* e o *MPRJ* para a utilização de seus recursos humanos, físicos e materiais, em programas de ensino, pesquisa e extensão, relacionados com áreas afins de atuação das partes signatárias.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: *19 de setembro de 2003.*

RESOLUÇÕES: *CEP nº 116/2003.*

ASSINATURAS: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense no exercício da Reitoria, e ANTONIO VICENTE DA COSTA JUNIOR, Procurador Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.006439/02-27

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

SEÇÃO II

Portaria nº 31.863 de 09 de outubro de 2003.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.030970/03-00, e o Relatório Final Conclusivo da Comissão de Sindicância (fs.100), instituída através da DTS- nº 04/03 de 20 de maio de 2003,

R E S O L V E :

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos seguintes membros: **JACOB ARKADER**, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 302607-7, **PIETRO ACCETTA**, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 306699-1, e **ACYR DE PAULA LOBO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 303903-9, cabendo a Presidência ao primeiro.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 31.864 de 09 de outubro de 2003

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

I - Determinar, consoante o constante no processo nº 23069.003390/03-31, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 138, da Lei nº 8.112/90, em que está incurso a servidora **ADRIANA DE FARIA GÓES FRIAS**, Auxiliar de Veterinária e Zootecnia, matrícula SIAPE nº 1075743-0, que vem faltando ao trabalho desde 01 de maio de 2003, sem justificativa.

II - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **JULIO CESAR RIBEIRO**, Contramestre-Ofício, matrícula SIAPE nº 309047-6, como Presidente;

b) **CARLOS ALBERTO DAS COSTA SILVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 310334-9, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra "a", da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

GAR, 08.10.2003

PROCESSO Nº 23069.002628/00-42

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo em epígrafe, e o teor do **Relatório Final da Comissão Processante**, às fs. 72/73.

CONSIDERANDO, a análise do presente processo, realizada através da **INFORMAÇÃO/PROGER/RHBR** nº 434/2003, de 22.09.2003, às fs. 75/77, bem como o **PARECER/PROGER/CCJA** nº 646/2003, de 24.09.2003, às f. 78 e o **DESPACHO/GAB-PG** nº 682/2003, de 26.09.2003, às f. 79, da Procuradoria Geral desta Universidade,

DECIDE promover o seguinte **JULGAMENTO**, nos termos do art. 167, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

1- **Considerar** regular e formalmente cumprido, todo o ordenamento jurídico-processual editado pela Lei 8.112/90, quando contempla o Processo Administrativo Disciplinar, em seus arts. 143 e seguintes.

2- Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar-Procedimento Sumário, na forma estabelecida pelo § 4º do artigo 167, da Lei nº 8.112/90, após os procedimentos administrativos cabíveis.

3- Pelo **RETORNO** da servidora **DEYSE CRISTINA GOMES BORGES** ao trabalho, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de publicação deste ato, na forma do art. 18 e conforme determinado no artigo 16, todos da lei nº 8.112/90.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

GAR, em 30/09/20

De acordo com os Decretos 94.664, de 23/7/87 e 2.794, de 01/10/98 e a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, **AUTORIZO** a **ALTERAÇÃO** do afastamento integral do Professor **JOÃO BOSCO HORA GÓIS**, lotado no Departamento de Serviço Social de Niterói/SSN, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para desenvolver pesquisa em nível de Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflitos e Violência Urbana da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, com ônus CNPq, publicado no BS-UFF nº 066, de 28/04/03, pág.03, Seção II (fls. 58), no que concerne ao **período**: de 14 de julho de 2003 a 13 de janeiro de 2004 para **01 de agosto de 2003 a 31 de janeiro de 2004**. (Proc. 23069.020261/03-16).

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

DTS nº 08/2003 Niterói, 02 de outubro 2003.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições de acordo com o Regimento Interno e Regimento Geral;

RESOLVE:

1- Designar o Professor **JOSÉ GERALDO ABUNAMHAN** para coordenar e determinar a distribuição de salas de aula destinadas a Pós-Graduação no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

FERNANDO FREIRE BLOISE

Diretor da EST

#####

DTS - SSN Nº. 019/03 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

A Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar os Servidores Técnicos Administrativos abaixo relacionados para comporem Comissão de conferência e alienação de bens da ESS.

- Wagner da Costa Leitão (Presidente), matrícula –0308760-2
- Carlos Roberto Teodoro, matrícula – 0304710- 4
- Euza Maria de Souza Ladeira, matrícula – 0307282-6

II – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA NEVES BORGES

Diretora da ESS

#####

D T S nº 02/2003 – ESC, de 02 de outubro de 2003.

Ementa: Designação de Comissão Eleitoral Local para Consulta para escolha do Chefe e Subchefe Do Departamento de Economia

A Diretora da Faculdade de Economia, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 31, seção 5 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de Consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Economia desta Universidade, de acordo com o artigo 7º, do RGCE. Para tal, o Colegiado da Faculdade de Economia reunido no dia 01/10/03 aprovou os seguintes membros: Airton de Albuquerque Queiroz, mat. Uff 38952-0, Carlos Augusto Vidotto, mat. Uff 13427-4, além de Alberto Di Sabbato (como suplente), mat. Uff 38636-8, como representantes docentes; Maracajaro Mansor Silveira, matrícula 102.04.080, além de Roberto Nogueira Marques (como suplente), matrícula 202.04.238, como representantes discentes; Maria Cecilia Rogers Paranhos, mat. Uff 39140-9, além de Laura Istela Pinheiro Gonçalves dos Santos (como suplente), mat. Uff 39055-8, como representantes técnico-administrativas, conforme art. 12 parágrafo 1 do RGCE.

Esta D T S entra em vigor na data de sua publicação.

RUTH HELENA DWECK

Diretora da Faculdade de Economia

#####

DTS Nº 13/2003 - GQI, de 03/10/2003.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1.Designar o Professor **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, Prof. Adjunto IV, Mat. UFF nº 38459-0 e SIAPE nº 0304372-9 e os Funcionários Técnicos Administrativos **MARIO DE OLIVEIRA DA COSTA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Mat UFF nº 38573-5 e SIAPE nº 0305660-0 e **REGINA MARIA LUZ**, Auxiliar Administrativo, Mat. UFF nº 38381-7 e SIAPE nº 0303498-3 para, sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão para Levantamento dos Bens Patrimoniais Alocados no Departamento de Química Geral e Inorgânica**.

2. Que esta DTS deverá entrar em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

Chefe do Dept. de Química Geral e Ignorância

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CME - nº 003, de 07 de outubro de 2003

EMENTA: Designa Comissão responsável pela organização e execução da primeira etapa da VII Semana de Monitoria.

A Direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 - Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão, que junto à Direção da Unidade, organização a primeira etapa da VII Semana de Monitoria que ocorrerá no dia 21/10/2003.

- Profª Maria da Conceição Muniz Ribeiro, mat. SIAPE 6310408-2, profª Suely Lopes de Azevedo mat. SIAPE 1081949-4 e profª Sandra Maria do Amaral Chaves, mat SIAPE 2002292-1.

Professora DEISE FERREIRA DE SOUZA SOARES
Diretora da Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CME - nº 004, de 07 de outubro de 2003

EMENTA: Designa Comissão responsável pela conferência dos bens patrimoniais da Unidade, Departamentos de Ensino e Coordenação de Graduação e Pós-graduação-

A Direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, no uso de suas atribuições e de acordo com os procedimentos para realização do Inventário de Bens Móveis no exercício de 2003,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores técnico-administrativos para compor Comissão responsável pela conferência dos bens patrimoniais da Unidade e Departamentos de Ensino e Coordenação de Graduação e Pós-graduação

- Claudio Ferreira Borges, mat. SIAPE 0305651-1, Maria Brito Nigromonte mat. 0308186-8, SIAPE , Cláudio Cabral Feijó, mat SIAPE 0306694-0, Fátima Quaresma Fiore mat SIAPE 0306634-6, Natália Sobral mat SIAPE 0308264-3 e Claudio Roberto Ferreira mat SIAPE 0305384-8 e Evandro Nascimento Pantoja mat SIAPE 0400368-2 e Ireni Pires Alves mat SIAPE 0304902-6.

Professora DEISE FERREIRA DE SOUZA SOARES
Diretora da Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030 de 06 de outubro de 2003

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Remover o servidor Carlos Roberto Pogrésio, Auxiliar Administrativo, matrículas UFF nº 8432-4 e SIAPE nº 308584-7 do Instituto de Geociências para o Centro de Estudos Gerais

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO
Diretor do CEG
#####

DTS-GQO nº 009 de 01/09/2003.

A Chefe do Departamento de Química Orgânica, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os professores **Rosaly Silveira da Silva, André Augusto Horta Barbosa** e a funcionária **Ana Cristina B. dos Santos** – Assistente em Administração, para compor a comissão para proceder a realização e conferência do inventário de bens patrimoniais deste Departamento para o Exercício 2003.

MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA

Chefe do GQO

#####

DTS/GHT 008/2003 – Niterói, 25 de setembro de 2003.

Ementa: Designa Banca Examinadora para Seleção de Professor Substituto

A Chefe do Departamento de História (GHT), no uso de suas atribuições

R E S O L V E

1. Designar os docentes Théo Lobarinhas Piñeiro, matrículas UFF nº 39024-8 e SIAPE nº 0311426-0, Maria Fernanda Baptista Bicalho, matrículas UFF nº 39007-0 e SIAPE nº 0311153-8 e Laura Antunes Maciel, matrículas UFF nº 12974-0 e SIAPE nº 1351804-5, para comporem a Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de História do Brasil, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, na classe de Assistente, no regime de 20 horas semanais;

2. Designar o docente Carlos Augusto Addor, matrículas UFF nº 38668-8 e SIAPE nº 0306730-0, como Suplente da Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de História do Brasil, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, na classe de Assistente, no regime de 20 horas semanais.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA REGINA CELESTINO DE ALMEIDA

Chefe do GHT

#####

DTS/GHT 009/2003 – Niterói, 25 de setembro de 2003.

Ementa: Designa Banca Examinadora para Seleção de Professor Substituto

A Chefe do Departamento de História (GHT), no uso de suas atribuições

R E S O L V E

1. Designar os docentes Paulo Knauss, matrículas UFF nº 01140-5 e SIAPE nº 0311345-0, Ana Maria Mauad Sousa Andrade Essus, matrículas UFF nº 01247-2 e SIAPE nº 0311467-7 e Luiz Carlos Soares, matrículas UFF nº 06495-6 e SIAPE nº 0306961-2, para comporem a Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de Introdução ao Estudo da História, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, na classe de Assistente, no regime de 20 horas semanais;

2. Designar o docente Ronald José Raminelli, matrículas UFF 13221-9 nº e SIAPE nº 0342971, como Suplente da Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto Introdução ao Estudo da História, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, na classe de Assistente, no regime de 20 horas semanais.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA REGINA CELESTINO DE ALMEIDA

Chefe do GHT

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

Instrução Normativa Conjunta PROAC/PROPP/PROEX Nº 001 de 19 de setembro de 2003.

EMENTA: Normatiza os procedimentos necessários para inscrição e seleção de alunos de Graduação e Pós-Graduação da UFF interessados em Apoio a Eventos Acadêmico-Científicos.

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º - Normatizar no âmbito interno da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Pró-Reitoria de Extensão os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de alunos de graduação e pós-graduação interessados em Apoio a Eventos Acadêmico-Científicos.

Parágrafo Único. A inscrição e a seleção dos alunos serão realizadas na sistemática de fluxo contínuo, buscando apoiar de forma dinâmica a participação de nossos alunos em eventos acadêmicos, científicos e culturais, contribuindo para sua formação plena, através da divulgação de seus trabalhos e do intercâmbio de experiências acadêmicas.

Art. 2º – São objetivos da presente Instrução Normativa:

- a) apoiar viagens de alunos, de caráter institucional, acadêmico-científico ou cultural, para participação em eventos, realizados pelas IES ou outros órgãos de pesquisa e de cultura, em território nacional;
- b) viabilizar a participação de estudantes da UFF em eventos externos, promovendo a divulgação dos seus trabalhos acadêmicos e o intercâmbio com outras instituições;
- c) estimular a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão na UFF.

Art. 3º - Estará apto a concorrer o aluno que atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno da UFF, regularmente inscrito em curso de graduação ou de pós-graduação;
- b) possuir média (no caso de aluno da pós-graduação) ou CR (no caso de aluno da graduação) igual ou superior a 7,0 (sete), no momento da inscrição.

Art. 4º - Para se inscrever o aluno deverá preencher formulário único, conforme modelo em anexo, incluindo os seguintes documentos:

- a) programação do evento e, quando for o caso, o comprovante oficial de aceitação da apresentação do trabalho;
- b) informação, caso haja, de apoios parciais de órgãos de fomento ou a sua aceitação no mérito;

§1º - O aluno deverá protocolar sua inscrição junto à PROAC, no caso de alunos de graduação, e à PROPP, no caso de alunos de pós-graduação, com antecedência de no mínimo dois meses antes da realização do evento.

§2º - O não preenchimento de qualquer campo do formulário implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

Art. 5º - As solicitações de que trata a presente Instrução Normativa serão analisadas por um Comitê Acadêmico-Científico, designado pelas Pró-Reitorias envolvidas. Este Comitê se reunirá mensalmente, para proceder à análise das solicitações que forem protocoladas até o dia 25 do mês em referência.

Art.6º - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) aprovada no mérito;
- d) recusada.

Parágrafo Único. Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade dos recursos das Pró-Reitorias alocados para tal fim.

Art. 7º - O aluno deverá apresentar, até 45 dias após o final das atividades apoiadas, relatório técnico simplificado, com as comprovações cabíveis e os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com o projeto pedagógico do curso, no caso de aluno da graduação e a relação com a linha de pesquisa, no caso de aluno da pós-graduação. Este relatório servirá de base para posteriores julgamentos.

Art. 8º - Caso o aluno solicitante receba recursos de outras fontes, tanto para apoio total quanto parcial, os recursos recebidos em duplicata deverão ser devolvidos à Pró-Reitoria de sua vinculação.

Art. 9º - A inadimplência do aluno em relação aos compromissos listados nos artigos 7º e 8º inviabilizará uma nova solicitação de auxílios enquanto não regularizar sua situação.

Art 10 - Os casos omissos ou controversos no presente Programa serão resolvidos, conjuntamente, pelas Pró-Reitorias envolvidas, ouvido o Comitê Acadêmico-Científico.

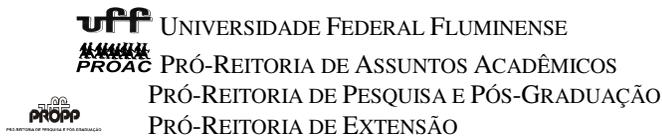
Art. 11 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTHER HERMES LÜCK
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

FIRMINO MARSICO FILHO
Pró-Reitor de Extensão

#####



FORMULÁRIO – APOIO A EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS: PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
NOME DO ALUNO:			
NÚMERO DA MATRÍCULA:	CURSO:	CENTRO:	
NÍVEL: GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO ()			
ATIVIDADE/EVENTO:			
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ()		OUVINTE ()	REPRESENTAÇÃO ()
<i>Justificativa:</i>			
Assinatura do aluno:			
COORDENADOR DO CURSO: relacionar a importância da participação do aluno com o Projeto Pedagógico do Curso (para graduação)			
ORIENTADOR: : relacionar a importância da participação do aluno com a Linha de Pesquisa (para pós-graduação)			
Assinatura do professor:			
AUXÍLIO SOLICITADO:			
LOCAL:	DATA IDA: / /	DATA RETORNO: / /	
TRANSPORTE ()	VALOR:		
TAXA DE INSCRIÇÃO ()	VALOR:	ESTADIA ()	VALOR:
PARECER:			
		DATA: / /	ASSINATURA/CARIMBO: